



Autor: Poder Executivo  
D.O. 20/09/77

**ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 3913 DE 19 DE Setembro DE 1977.

Abre no Departamento de Administração do Tesouro, o Crédito Especial no valor de Cr\$..... 1.036.506,80 (hum milhão, trinta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros e oitenta centavos) para o fim que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Administração do Tesouro, o Crédito Especial no valor de Cr\$..... 1.036.506,80 (hum milhão, trinta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), destinado à implantação do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, bem como à locação de recursos necessários à sua execução:

4600 - Secretaria da Agricultura - Entidades Supervisionadas

4605 - Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

4605.03070211.152 - Implantação do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

3111.01 - Vencimentos e Vantagens fixas

Cr\$ 660.960,80

3111.02 - Despesas Variáveis com

o Pessoal Civil Cr\$ 28.810,00

3120 - Material de Consumo Cr\$ 25.264,00

3132 - Outros serviços de terceiros Cr\$ 158.750,00

3140 - Encargos Diversos Cr\$ 4.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Setembro de  
1 977, 156º da Independência e 89º da República.